



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 11/92

Foi anulada

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1951, alterado pela Lei nº 2.786, de 21.05.1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 691,80 m² (novecentos e noventa e um metros, e oitenta centímetros quadrados), localizado na Rua Ary Leite de Campos, esquina com a rua Sarita Baracat, bairro Ponte Nova, neste Município.

Art. 2º - A dimensão, localização e limites da área de que trata o artigo anteriores deste Decreto, são os seguintes :

Do Marco 01 ao marco 02 - Medindo 32,30 mts confrontando com a Rua Ary Leite de Campos.

Do marco 02 ao marco 03 - Medindo 22,20 mts, confrontando com QUEM DE DIREITO.

Do marco 03 ao marco 04 - Medindo 30,50 mts, confrontando com QUEM DE DIREITO.

Do marco 04 ao marco 01 - Medindo 22,00 mts, confrontado com a Rua Sarita Baracat.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o artigo primeiro do presente Decreto destina-se a construção de uma Creche no bairro Ponte Nova, neste Município.

Art. 4º - Para efeito de desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Economia e Finanças desta Prefeitura.

cont...

ADMINISTRAÇÃO:
CERTEZA DE FELICIDADE





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 10 de março de 1992.

DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

João da Silva Filho
DR. JOÃO DA SILVA FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO:
CERTEZA DE FELIZIDADE

